



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2025

1.ª REUNIÃO - 23/06/2025

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Os atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia destinam-se à instrução de pedidos de regularização da permanência dos requerentes, assim como à instrução, entre outros, de pedidos de inscrição em centros de saúde, etc.

Nos últimos cinco anos em que o país recebeu perto de 2 milhões de novos imigrantes causando uma pressão anormal sobretudo nos maiores centros urbanos do país, acumulam-se situações irregulares, algumas até escandalosas, de centenas e até milhares de atestados com a mesma morada e falsos testemunhos pagos envolvidos em esquemas fraudulentos para a obtenção de autorização de residência para imigrantes.

Neste tipo de atos os envolvidos podem ser acusados de auxílio à imigração ilegal, um crime que pode levar a penas de até 5 anos de prisão. A mesma acusação pode recair sobre os funcionários das juntas de freguesia que não reportem casos suspeitos.

Em Lagos também aumentou o número de atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia, habitualmente suportados com a simples prova de duas testemunhas recenseadas.

De acordo com os dados fornecidos pelas próprias Juntas de Freguesia, nos anos de 2023 e 2024 foram emitidos quase cinco mil atestados de residência:

S. Gonçalo – 3763;

Luz – 481;

Odiáxere – 383;

União de Freguesias Bensafrim e B.^{ao} de S. João – 242.

Com milhares de atestados de residência processados por ano, é natural que possam ocorrer alguns casos anómalos em que a mesma morada tem dezenas de habitantes ou casos com declarações falsas. Crescem por exemplo os relatos de proprietários que recebem cartas dirigidas a pessoas que nunca moraram em suas habitações, e algumas participações foram mesmo efetuadas nas autoridades.

De acordo com a legislação em vigor as Juntas de Freguesia são obrigadas à emissão de atestados de residência quando lhes seja apresentada prova testemunhal de dois cidadãos recenseados na freguesia. Não obstante, o partido CHEGA entende que sempre que haja repetição anómala de testemunhas ou de moradas, ou surjam outros indícios de suspeita, as Juntas de Freguesia podem e devem procurar confirmar a veracidade, nomeadamente contactando os proprietários das habitações.

Assim, a Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibera recomendar às Juntas de Freguesia de Lagos que:



1 – Continue a prestar este serviço com a conveniente diligência a todos os requerentes, mas que procure proteger a segurança dos atestados de residência emitidos, nomeadamente através da verificação, aleatória ou sistemática, da veracidade da morada atestada.

2 – Dar conhecimento da presente deliberação à comunicação social local.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Aprovada, por maioria e em Minuta.

